



**Universidade Federal de São Paulo**



**Reitoria**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**Escola Paulistinha de Educação**

**Edital nº 01 de 17 de março de 2017 do Núcleo de Educação Infantil - Escola Paulistinha de Educação para sorteio de vagas remanescentes para o ano letivo de 2017 do Ensino Fundamental**

A Diretora Pró-Tempore do Núcleo de Educação Infantil - Escola Paulistinha de Educação da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para sorteio de vagas remanescentes do Ensino Fundamental I para o ano letivo de 2017.

**1. Do processo de inscrição**

1.1 A inscrição para o sorteio de vagas será feita exclusivamente na secretaria do Núcleo de Educação Infantil – Escola Paulistinha de Educação (NEI-Paulistinha), aberta para comunidade da UNIFESP/HSP e comunidade em geral, conforme previsto no Art. 92 do Regimento Educacional do NEI-Paulistinha.

1.2 Para a realização da inscrição os pais e/ou responsáveis legais deverão proceder da seguinte maneira:

- a) preencher o formulário de inscrição na secretaria do NEI-Paulistinha no período de **21 a 27 de março de 2017**, das **9h às 16hs**.
- b) anexar cópias dos seguintes documentos: carteira de identidade da criança; crachá dos pais e/ou responsáveis (somente para funcionários da SPDM/HSP ou servidores da UNIFESP).
- c) Para inscrição ao 1º ano do Ensino Fundamental, o candidato deverá ter 6 anos completos ou a completar até o dia 31.03.2017 e não pode ter cursado o 1º ano do Ensino Fundamental no ano de 2016.
- d) Caso haja interesse por parte da família em pleitear vagas para irmãos gêmeares em conjunto, o responsável deverá indicar no ato da inscrição a intenção.
- e) Nesse caso, deverá ser preenchida apenas uma ficha de inscrição para o sorteio, contendo os nomes dos irmãos. Caso a ficha de inscrição seja sorteada, as vagas são garantidas a todos os irmãos inscritos.
- f) Retirar o protocolo de inscrição.

**2. DAS VAGAS**

**2.1. Critérios para seleção**

2.1.1 A seleção das crianças para preenchimento das vagas ocorrerá exclusivamente por sorteio público.

2.1.2 O sorteio será feito com base no número de inscrição da criança.

2.1.3 Cada criança corresponderá a apenas um número de inscrição.

2.1.4 Caso exista mais de uma inscrição para a mesma criança, será considerada a de data mais recente, sendo as demais eliminadas.

**3. Do Sorteio**

3.1 O sorteio público será realizado dia **29 de março de 2017**, no NEI-Paulistinha às 13h15 na sala 20 – térreo.

3.2 O sorteio se dará por turma, respeitando o número de vagas remanescentes, utilizando-se a ficha do sorteio, constante do formulário de inscrição, devidamente assinados.

3.3 As fichas de sorteio serão inseridas em uma URNA. Após o sorteio das vagas, as fichas seguintes que forem sorteadas comporão a lista de espera, respeitando a ordem de sorteio. As listas de espera de cada grupo serão compostas por até 25 nomes.

3.4 Serão convidados, dentre os presentes, três voluntários que farão verificação *in loco* dos materiais utilizados no sorteio.

3.5 Não é obrigatória a presença dos pais ou responsáveis legais durante a realização do sorteio público de vagas.

3.6 O resultado do sorteio será divulgado no dia **29 de março de 2017**, no site do NEI-Paulistinha <http://www.unifesp.br/reitoria/paulistinha> e afixado no mural de entrada do NEI-Paulistinha.

3.7 Não haverá divulgação por telefone ou qualquer outro meio não estabelecido.

**Quadro de vagas disponíveis para inscrição.**

<b>Turma</b>	<b>Vagas – manhã</b>	<b>Vagas – tarde</b>	<b>Total de vagas</b>
<b>1º ano</b>	<b>02</b>	<b>04</b>	<b>06</b>
<b>2º ano</b>	<b>00</b>	<b>01</b>	<b>01</b>
<b>3º ano</b>	<b>00</b>	<b>04</b>	<b>04</b>
<b>4º ano</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>04</b>
<b>5º ano</b>	<b>00</b>	<b>06</b>	<b>06</b>

**4. Da matrícula**

4.1 Cabe aos pais ou responsáveis legais pelas crianças sorteadas realizar a matrícula de **30 e 31 de março de 2017**, na secretaria do NEI-Paulistinha, das 9h às 16h.

4.2 Encerrado o prazo de matrícula, a criança não matriculada perderá o direito à vaga, sendo chamada a próxima na ordem de classificação da lista de espera.

4.3 No ato da matrícula os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento da criança, comprovando a filiação e data de nascimento na forma da lei (original e cópia);
- b) comprovante de residência (original e cópia);
- c) RG e CPF dos pais e/ou responsáveis (original e cópia);
- d) RG de três responsáveis autorizados pela retirada das crianças (cópia);
- e) 1 foto 3X4 da criança;
- f) cópia do crachá (frente e verso), somente para comunidade UNIFESP/HSP;
- g) carteira de vacinação atualizada (com identificação da criança e os dados das vacinas recebidas). Caso os pais e/ou responsáveis tenham optado pela **não** vacinação, deverão apresentar declaração ou justificativa médica (original e cópia);
- h) declaração de transferência;
- i) histórico escolar.

4.4 Não serão efetuadas matrículas sem a apresentação dos documentos exigidos acima.

4.5 No ato da matrícula o responsável deverá preencher o respectivo formulário fornecido pela secretaria do NEI-Paulistinha de maneira clara, sem abreviações e/ou rasuras.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 A criança passará a frequentar as aulas no dia letivo seguinte ao dia no qual foi realizada sua matrícula.

5.2 É de responsabilidade do responsável legal providenciar todos os itens contidos na lista do material escolar.

5.3 Todos os horários deste edital respeitam o Horário de Brasília.

5.4 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Direção do NEI-Paulistinha e/ou pelo Comitê Gestor.

São Paulo, 17 de março de 2017.

Profa. Dra. Conceição Vieira da Silva Ohara  
**Diretora Pró-Tempore do NEI-Paulistinha**  
**UNIFESP**